



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 01 Tavares - PB, Segunda Feira, 24 de Outubro de 2022 EDIÇÃO Nº CLXXII

DECRETO Nº 966, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta luto oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do enfermeiro e ex-servidor público Anderson Hugo Pereira Félix.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Anderson Hugo Pereira Félix, conhecido como Hugo Félix, ocorrido aos 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados como Enfermeiro contratado da Prefeitura Municipal de Tavares, no Hospital José Leite da Silva;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Anderson Hugo Pereira Félix, em razão dos relevantes serviços prestados como enfermeiro contratado da Prefeitura Municipal de Tavares, no Hospital José Leite da Silva.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 17 de outubro de 2022.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 967, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere, excepcionalmente, para o dia 03 de novembro o feriado dedicado ao servidor público (28 de outubro), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o dia do servidor público, que é comemorado aos 28 de outubro;

CONSIDERANDO o feriado de finados, que é celebrado aos 02 de novembro;

CONSIDERANDO que, neste ano, o dia do servidor público recai em

uma sexta-feira e o dia de finados em uma quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, o dia do servidor público, 28 de outubro, para o dia 03 de novembro de 2022, em virtude do feriado de 02 de novembro de 2022.

Art. 2º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 04 de novembro de 2022 nos órgãos e entidades da administração pública municipal

Parágrafo Único. Não serão abrangidos pelo ponto facultativo previsto no Caput os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 24 de outubro de 2022.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

EMÍLIA ÉRICA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º TABELLONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Emília Érica Alves Frasso - Tabeliã Interina
Rua Coronel Marcolino Pereira Lima, 262 - Centro
Princesa Isabel - PB CEP: 58.755-000
Fone: (03)99973-0908 | e-mail: car22@gmail.com

Ofício: 076/2022

Princesa Isabel - PB, 21 de Outubro de 2022.

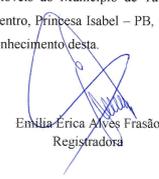
Exmo. Senhor (a):

Através do presente, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, faço saber a V. Exa. Que ocorre perante este Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por **JOSÉ GILSON XAVIER DE SALES**, brasileiro, natural de Tavares/PB, nascido em 24/09/1981, marceneiro, portador do Documento de Identidade RG nº 2621010-SSP/PB, inscrito no CPF nº 037.445.244-00, filho de Maria Aparecida Pessoa de Sales e José Xavier de Sales, endereço eletrônico: gilsonmagnu@hotmail.com e sua esposa **SILEIDE LUCENA RIBEIRO SALES**, brasileira, natural de Tavares/PB, nascida em 10/05/1979, enfermeira, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.057.883-SSDS/PB, inscrita no CPF nº 035.477.614-25, filha de Maria do Carmo de Sousa e Laurindo Lucena de Sousa, endereço eletrônico: sileidelucena@hotmail.com, casados desde 25/01/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Ceridão sob Matrícula 0699630155 2012 2 00010 220 0003897 79 do CRCPN desta cidade de Princesa Isabel/PB, residentes e domiciliados na Rua José Sítônio, s/nº, 1º andar, Centro, Tavares-PB.

Segue anexo, para identificação da área usucapienda e das circunstâncias do pedido, cópia dos seguintes documentos apresentados pela interessada: 1) Requerimento; 2) Ata Notarial e 3) Planta e Memorial Descritivo.

Dessa forma, fica este ente cientificado para que se manifeste acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis do Município de Tavares/PB, situado na Rua Coronel Marcolino Pereira Lima, 262, Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58755-000, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do reconhecimento desta.

Atenciosamente,


Emília Érica Alves Frasso
Registradora

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Genildo José da Silva
Tavares - PB

I- Da espécie de usucapião e da legislação aplicável

A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, sem justo título ou boa fé.

II- Do Imóvel Usucapiendo

O requerente desde janeiro de 2002 conforme escritura particular de compra e venda do imóvel (doc. Anexo), portanto há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, é senhor e legítimo possuidor, com "animus domini" de um imóvel designado como sendo o "terreno localizado na rua José Sítonio, n° 337, no bairro São Sebastião, neste município de Tavares-PB, de perímetro urbano desta cidade, com a área superficial total de 200 m² (duzentos metros quadrados), que limita-se: A direito com o Senhor Matusalem Epaminondas de Sousa, inscrito no CPF sob n° 274.293.774-91, à esquerda com a residência do Senhor Luiz Mendes da Silva, inscrito com o CPF sob n° 890.993.114-00, e à frente com a rua José Sítonio.

-Da Aquisição, do Registro e do Cadastro Imobiliário.

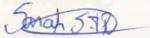
O direito de posse sobre esse imóvel foram adquirido pelo requerente por meio do Instrumento Particular de escritura particular de compra e venda do imóvel (doc. Anexo), feita por Laurindo Lucena de Sousa (vendedor), firmado na data de 08 de julho de 2002, momento em que os requerentes adquiriram, em continuidade aos seus antecessores, os direitos de posse sobre o imóvel urbano designado em contrato como sendo:

"um terreno localizado à Rua José Sítonio, S/N, nesta cidade de Tavares - PB, com área do terreno medindo 10 metros (10 m) de largura com 20 metros (20 m) de extensão, confrontado ao norte com a casa de Luiz Mendes da Silva, ao Sul com a casa do Sr. Matazalém Epaminondas de Sousa, ao nascente com Sinésio Marques de Sousa e ao poente com a rua José Sítonio".

Esse imóvel está inscrito no cadastrado imobiliário, terreno localizado na rua José Sítonio, n° 337, no bairro São Sebastião, neste município de Tavares-PB, conforme laudo de avaliação feito pelo fiscal municipal da cidade de Tavares, o Senhor Francisco Cesar Gomes, servidor público, matrícula n°1271, e ratificado pelo secretário de obras Romeu Gonçalves de Almeida, conforme documento anexo.

IV - Da origem, continuidade, natureza e tempo da posse

O antecessor do requerente, Laurindo Lucena de Sousa (vendedor), recebeu conforme escritura particular de compra e venda possuía o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, os direitos e a posse, através da aquisição pela compra a herdeiros a título de meação e herança pelo falecimento de Ozana Marques de Sousa Leite (certidão óbito anexa)



Digitalizado com CamScanner

